



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**

PROJETO DE LEI Nº _____/2026 - CMS

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Santana/ AP e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA. Faço saber que a Câmara Municipal de Santana APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Santana, a Frente Parlamentar da Mulher, com a finalidade de promover, acompanhar e fiscalizar políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres.

Art. 2º - A Frente Parlamentar da Mulher terá como objetivos:

- I – Fortalecer Políticas públicas de enfrentamento à violência contra mulher;
- II – Incentivar a participação feminina na política e nos espaços de decisão;
- III – Promover ações de autonomia econômica das mulheres;
- IV – Acompanhar a execução de programas municipais voltados às mulheres;

Art. 3º - A Frente Parlamentar será composta por vereadores e vereadoras que aderirem formalmente à sua constituição.

Art. 4º - Poderão participar como colaboradores:

- Representantes da sociedade civil



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**

- OAB
- Ministério Público
- Delegacia da Mulher
- Secretaria de Assistência Social
- Organização não governamentais
- Secretária da Mulher
- CAMUF
- Defensoria Pública

Art. 5º - A Frente Parlamentar elaborará plano anual de trabalho.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO AMAPÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA**

JUSTIFICATIVA

Exmo.

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

A presente proposição visa instituir, no âmbito da Câmara Municipal de Santana/AP, a Frente Parlamentar da Mulher, com a finalidade de fortalecer a atuação do Poder Legislativo na promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres.

A Constituição Federal assegura, em seu artigo 5º, inciso I, a igualdade entre homens e mulheres em direitos e obrigações.

Entretanto, apesar dos avanços legais e institucionais, as mulheres ainda enfrentam desigualdades estruturais, violência doméstica, discriminação no mercado de trabalho e sub-representação nos espaços de poder.

A criação da Frente Parlamentar da Mulher representa instrumento democrático de articulação suprapartidária, permitindo a união de esforços entre parlamentares, sociedade civil e órgãos públicos;

- Acompanhar políticas públicas voltadas às mulheres;
- Propor melhorias legislativas;
- Fiscalizar ações governamentais;
- Ampliar o debate sobre equidade de gênero;

